



DECRETO Nº 012/2023

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo urbano situado na Sede do Município de Santa Terezinha do Progresso, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 1.383/2018, na forma que especifica.

MÁRCIA DETOFOL, Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018, e na Lei Municipal nº 1.383/2018 – Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 275/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano situado na Sede do Município de Santa Terezinha do Progresso, denominado REURB Q16, instaurado pelo Decreto Municipal nº 275/2022 sobre matrícula nº 1.978 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.